



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 758/GR/UFFRS/2021

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 570/GR/UFFRS/2021 - INGRESSO NA MODALIDADE CONCESSÃO DE HORAS PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO NO PLANO DE EDUCAÇÃO FORMAL DA UFFRS 2021.2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do EDITAL Nº 570/GR/UFFRS/2021 - Requerimentos de Ingresso na modalidade Concessão de Horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de Educação Formal, no Plano de Educação Formal - PLEDUCA da UFFRS 2021/2.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE CONCESSÃO DE HORAS SEMANAL PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO, REGULARMENTE INSTITUÍDA PARA CURSO DE EDUCAÇÃO FORMAL

1.1 CAMPUS CERRO LARGO

I - BHCap Unidade: 175 horas

II - Saldo BHCap: 175 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Horas Semanais Concedidas
Julio Roberto Pellenz / 2385954	23205.101895/2021-31(SEI)	Mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis	_*

* Indeferido devido ao item 13.7 do EDITAL Nº 570/GR/UFFRS/2021.

1.2 CAMPUS CHAPECÓ

I - BHCap Unidade: 205 horas

II - Saldo BHCap: 149 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Horas Semanais Concedidas
Caroline Zarzeka / 1828140	23205.101913/2021-84 (SEI)	Doutorado em Engenharia e Tecnologia Ambiental	08
Francieli Brusco da Silva / 2945531	23205.101940/2021-57 (SEI)	Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde	04
Rafael Pinheiro de Almeida / 1128114	23205.101952/2021-81 (SEI)	Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação	16*
Rodrigo Celso Gheno / 2136477	23205.101951/2021-37 (SEI)	Mestrado em Ciências Contábeis e Administração	12
Rozilene Bellaver / 1906156	23205.101925/2021-17 (SEI)	Mestrado em Educação	16**

* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL Nº 570/GR/UFFRS/2021.

** Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido ao choque de horário igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento) da jornada semanal, conforme item 4.2 do EDITAL Nº 570/GR/UFFRS/2021.

1.3 CAMPUS ERECHIM

I - BHCap Unidade: 214 horas

II - Saldo BHCap: 182 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Horas
------------------	-------------	-------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

			Semanais Concedidas
Daniele Rosa Monteiro / 2398387	23205.101944/2021-35 (SEI)	Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação	16*
Elisiane da Silva Quevedo / 1947817	23205.101948/2021-13 (SEI)	Doutorado em Comunicação	-**
Roselaine de Lima Cordeiro / 1764062	23205.101946/2021-24 (SEI)	Doutorado em Estudos Linguísticos	16*

* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL N° 570/GR/UFFRS/2021.

** Indeferido devido ao não atendimento dos itens 8.2, 8.5 e 8.6 do EDITAL N° 570/GR/UFFRS/2021.

1.4 CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

I - BHCap Unidade: 139 horas

II - Saldo BHCap: 107 horas

Servidor / Siape	N° Processo	Curso	Horas Semanais Concedidas
Eleane Aparecida de Matos Araujo / 1897908	23205.101974/2021-41 (SEI)	Mestrado em Administração	16*
Vanessa Gomes da Silva / 1919729	23205.101928/2021-42 (SEI)	Doutorado em Ciência Animal	16*

* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL N° 570/GR/UFFRS/2021.

1.5 CAMPUS PASSO FUNDO

I - BHCap Unidade: 46 horas

II - Saldo BHCap: 46 horas

Servidor / Siape	N° Processo	Curso	Horas Semanais Concedidas
Cristiano Silva de Carvalho / 1764164	23205.101973/2021-05 (SEI)	Mestrado em Filosofia	*

* Indeferido devido ao não atendimento dos itens 8.2 e 8.6 do EDITAL N° 570/GR/UFFRS/2021.

1.6 CAMPUS REALEZA

I - BHCap Unidade: 153 horas

II - Saldo BHCap: 125 horas

Servidor / Siape	N° Processo	Curso	Horas Semanais Concedidas
Adair Perdomo Falcão / 3046619	23205.101896/2021-85 (SEI)	Mestrado em Ciência da Computação	12
Suelem Kaczala / 2129798	23205.101927/2021-06 (SEI)	Doutorado em Química Aplicada	16*

* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL N° 570/GR/UFFRS/2021.

1.7 REITORIA

I - BHCap Unidade: 527 horas

II - Saldo BHCap: 495 horas

Servidor / Siape	N° Processo	Curso	Horas Semanais Concedidas
Lucélia Peron / 1902539	23205.101906/2021-82 (SEI)	Doutorado em Educação Científica e Tecnológica	16*
Luciano Marcos Turra / 1944990	23205.101702/2021-41 (SEI)	Mestrado Profissional em Administração Pública	16**

* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido ao choque de horário igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento) da jornada semanal, conforme item 4.2 do EDITAL N° 570/GR/UFFRS/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

** Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL Nº 570/GR/UFGS/2021.

2 DO BHCAP PARA INGRESSO NA CONCESSÃO DE HORAS - PEDIDOS COMPLEMENTARES

2.1 BHCap das Unidades Organizacionais:

Unidade Organizacional	Horas Trabalhadas/Semana	BHCap (11%)	BHCap - Concessão de Horas (65%)	BHCap - Permanência (Concessão de Horas) 2021/2	BHCap - Ingresso (Concessão de Horas) 2021/2	BHCap - Saldo de Horas Concessão de Horas**
Cerro Largo	2940	323	203*	28	00	175
Chapecó	3455	380	247	42	56	149
Erechim	3385	372	242	28	32	182
Laranjeiras do Sul	2780	306	199	60	32	107
Passo Fundo	1160	128	83	37	00	46
Realeza	2969	327	213	60	28	125
Reitoria	9840	1082	703	176	32	495

* Considerando o disposto no artigo 23 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFGS/2017, as horas para Afastamento concedidas em excesso foram computadas do BHCap referente à Concessão de Horas da Unidade Cerro Largo.

** O saldo de horas poderá ser alterado em virtude do artigo 23 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFGS/2017.

2.2 Retornarão ao BHCap da Unidade as horas concedidas a servidores contemplados nos editais de resultado final da Permanência e Ingresso (2021/2), que também tenham sido contemplados com Afastamento em 2021/2.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Servidores contemplados com ampliação de carga horária para fins de deslocamento ou choque de horários nos níveis de *stricto sensu*, somente poderão usufruir de tal concessão nos períodos em que houver atividades presenciais de seu curso.

3.2 A data de início da concessão não será anterior à data do resultado final do Edital e do início do curso.

3.2.1 Os servidores que usufruem de concessão de horas para cursos de graduação e especialização deverão observar o calendário letivo da instituição de ensino.

3.2.2 Para cursos de pós-graduação *stricto sensu* a concessão terá vigência contínua, incluindo o período entre os semestres e período de recesso, limitando a concessão ao tempo máximo conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFGS/2017.

3.3 O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com a concessão de horas.

3.4 As horas concedidas para Educação Formal, mas não usufruídas, devem ser utilizadas integralmente nas atribuições laborais do servidor em seu setor de lotação.

3.5 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

3.6 Servidores que comprometeram-se a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.

3.7 Em virtude de que todos os servidores listados neste edital têm processo tratando desta concessão do PLEDUCA no SEI (conforme a referência em cada servidor), toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada neste processo no SEI.

3.8 É de responsabilidade do servidor acompanhar todas as movimentações realizadas no processo e mesmo após o envio do processo ao COPLE, o servidor deve manter o processo aberto na sua Unidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 24 de agosto de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor